



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 04 de julho de 2025.

Ofício GAB nº 206/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.510, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos profissionais do magistério público do Município de Sooretama-ES, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.510, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos profissionais do magistério público do Município de Sooretama-ES, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.510, DE 07 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.510, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos profissionais do magistério público do Município de Sooretama-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA PONTO DE PARTIDA	LOCALIDADE UNIDADES ESCOLARES	KM IDA	VALOR EM UPFMS*
<i>CENTRO</i>	<i>CÓRREGO PATIOBA</i>	<i>10</i>	<i>20</i>
<i>CENTRO</i>	<i>JUNCADO</i>	<i>19</i>	<i>38</i>
<i>CENTRO</i>	<i>JUERANA B</i>	<i>24</i>	<i>48</i>
<i>CENTRO</i>	<i>JUERANA A</i>	<i>17</i>	<i>34</i>
<i>CENTRO</i>	<i>COMENDADOR RAFAEL (LAGOA JUPARANÃ)</i>	<i>15</i>	<i>30</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

<i>CENTRO</i>	<i>CÓRREGO CHUMBADO</i>	<i>20</i>	<i>40</i>
<i>CENTRO</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>29</i>	<i>58</i>
<i>JUNCADO</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>18</i>	<i>36</i>
<i>CHUMBADO</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>11</i>	<i>22</i>
<i>COMENDADOR RAFAEL (LAGOA JUPARANÃ)</i>	<i>JUNCADO</i>	<i>12</i>	<i>24</i>
<i>COMENDADOR RAFAEL (LAGOA JUPARANÃ)</i>	<i>CÓRREGO RODRIGUES</i>	<i>14</i>	<i>28</i>
<i>SANTA LUZIA</i>	<i>JUERANA B</i>	<i>14</i>	<i>28</i>
<i>SANTA LUZIA</i>	<i>JUERANA A</i>	<i>21</i>	<i>42</i>
<i>SANTA LUZIA</i>	<i>RODRIGUES</i>	<i>12</i>	<i>24</i>

**UPFMS – Unidade Padrão Fiscal do Município de Sooretama/ES.*

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 04 DE JULHO DE 2025.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.510, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos profissionais do magistério público do Município de Sooretama-ES, na forma que especifica.

A presente propositura visa proceder com a adequação da legislação a fim de efetivar o adequado pagamento da indenização prevista o caput do art. 1º da referida lei aos profissionais do magistério público, motivo pelo qual solicita a alteração da tabela do anexo único.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 04 de julho de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

